



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
PROTOCOLO	
Nº 288/26	30/04/26
RECEBIDO EM	HORA 09:43
Gillion B.	
FUNCIONARIO	

LEI MUNICIPAL Nº 1.834
DE 9 DE ABRIL DE 2026

Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de saúde e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º O pagamento do piso fixado será realizado após o devido repasse da verba pela União.

Art. 3º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do município, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e reuniões de equipe.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 9 dias do mês de abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Oseas Garcia

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Marina Mariana Muller Brock

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Karin Marion Pilger Fischborn

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Maximiliano Gomes da Silva

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde